



Processo nº: 0000830-28.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO DE LIMA MOSIMANN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18019
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-08-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FERNANDO MONTINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17594
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO WILL RIBEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20006
1.3.1-Data em que assumiu:



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Alfreda Bogeski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1976-02-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8318

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: DALIANE APARECIDA PELLIN **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-06-16 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: SILVIO BOZESKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1980-11-20 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MONICA BAPTISTELLA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JEAN MAQUES CZERNIASKI DA SILVA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-10-04 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Sem correlação no Decreto Judiciário 761/2017.



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: GRAZIELI OLIVO INNOCENTI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21015 Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Pretto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19157 Nome do Funcionário/Servidor: HADALLI HELENA HASS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20914
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 901
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2558
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:



90

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

73

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

126

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00012333920208160154 - 03/09/2021 / 00002466720068160065 - 29/09/2021 /
00018413720208160154 - 30/09/2021 / 00012117820208160154 - 04/10/2021 /
00018430720208160154 - 04/10/2021 / 00005818520218160154 - 14/10/2021 /
00011335020218160154 - 15/10/2021 / 00005685720198160154 - 03/11/2021 /
00001275720118160154 - 08/11/2021 / 00018059220208160154 - 10/11/2021 /
00013582220118160154 - 02/12/2021 / 00008408020218160154 - 02/12/2021 /
00031572220198160154 - 08/12/2021 / 00025752220198160154 - 20/12/2021 /
00002926020188160154 - 12/01/2022 / 00021138020108160154 - 17/01/2022 /
00008587220198160154 - 28/01/2022 / 00026558320198160154 - 31/01/2022 /
00010211820208160154 - 04/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados



**apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular
227/2021-DCJ-DMAP)?**

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
81
6.2-CANCELADAS
152
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
60
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
123
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
343
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
15/10/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001173- 32. 2021. 8. 16. 0154, 0001856- 79. 2015. 8. 16. 0154



e 0001824- 79. 2012. 8. 16. 0154. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme se verificou no processo 0001828- 38. 2020. 8. 16. 0154, a Escrivania não promove adequado sobrestamento, notadamente por não cadastrar o processo paradigma que gerou a suspensão. Verificar em todos os casos e regularizar. Observar o regramento da IN 01/2020 - 1VP e CGJ.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0004332- 86. 2020. 8. 16. 0131 e 0001751- 34. 2017. 8. 16. 0154.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003382- 76. 2010. 8. 16. 0083, 0000043- 75. 2019. 8. 16. 0154 e 0000882- 32. 2021. 8. 16. 0154, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003382- 76. 2010. 8. 16. 0083, 0000043- 75. 2019. 8. 16. 0154 e 0000882- 32. 2021. 8. 16. 0154, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003382- 76. 2010. 8. 16. 0083, 0000043- 75. 2019. 8. 16. 0154 e 0000882- 32. 2021. 8. 16. 0154, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001728- 49. 2021. 8. 16. 0154 e 0000828- 66. 2021. 8. 16. 0154. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,



conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000004- 41. 1983. 8. 16. 0154 e 0000049- 83. 1999. 8. 16. 0154.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

10

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A Portaria é do ano de 2018. Observar o regramento para publicação no momento da edição de atos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada no processo 0000033- 36. 2016. 8. 16. 0154.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

A expedição de mandados na Escrivania está regular.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

211

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

518

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

36

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

12

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

31

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00004902920208160154 - 24/08/2021 / 00010581120218160154 - 10/09/2021 /
00028104020208160061 - 29/09/2021 / 00016867320168160154 - 29/09/2021 /
00010518720198160154 - 29/09/2021 / 00006017620218160154 - 01/10/2021 /
00013283520218160154 - 05/10/2021 / 00004427020208160154 - 28/10/2021 /



00023263720208160154 - 08/11/2021 / 00018194220218160154 - 10/01/2022 /
00004779320218160154 - 14/01/2022 / 00002881820218160154 - 20/01/2022 /
00027530520188160154 - 28/01/2022 / 00009801720218160154 - 01/02/2022 /
00029003120188160154 - 04/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está



regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

21

6.2-CANCELADAS

22

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

22

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



62

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

63

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

14/10/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000235- 28. 2007. 8. 16. 0154, 0000044- 65. 2016. 8. 16. 0154 e 0000052- 47. 2013. 8. 16. 0154. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim



11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003064- 93. 2018. 8. 16. 0154, 0000215-80. 2020. 8. 16. 0154 e 0001481- 68. 2021. 8. 16. 0154, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003064- 93. 2018. 8. 16. 0154, 0000215-80. 2020. 8. 16. 0154 e 0001481- 68. 2021. 8. 16. 0154, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003064- 93. 2018. 8. 16. 0154, 0000215- 80. 2020. 8. 16. 0154 e 0001481- 68. 2021. 8. 16. 0154, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001823- 79. 2021. 8. 16. 0154 e 0001819- 42. 2021. 8. 16. 0154. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?



Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0000569- 47. 2016. 8. 16. 0154.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?
Não
Determinação / Recomendação: No processo 0000689- 61. 2014. 8. 16. 0154, o douto Magistrado extinguiu a execução ante a satisfação da obrigação. Ato contínuo, condenou o executado ao pagamento das custas e despesas processuais (mov. 61. 1). Na sequência, a Escrivania remeteu o processo ao contador, que apurou, entre outros valores, o importe de R\$ 115, 89 devido ao FUNJUS (mov. 67. 1). Entrementes, da análise processual, não se verificou o correlato recolhimento, tampouco qualquer cadastro de guias ou intimação à parte para pagamento. Mesmo assim, houve o arquivamento definitivo da execução (mov. 72). Dessa maneira, justificar, regularizar e efetuar um levantamento em TODOS os casos.
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações A Escrivania não observa o regramento da Instrução Normativa Conjunta 01/2020 - 1VP e CGJ, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0000044- 65. 2016. 8. 16. 0154, notadamente



por não cadastrar o processo paradigma que gerou a suspensão. Efetuar levantamento em todos os casos e regularizar.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 285
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1759
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 69
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 70
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00006238120148160154 - 16/09/2021 / 00022655020188160154 - 27/09/2021 / 00031364620198160154 - 28/09/2021 / 00029190320198160154 - 28/10/2021 / 00011148820148160154 - 20/01/2022 / 00012484220198160154 - 25/01/2022 / 00025144020148160154 - 03/02/2022 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Movimentar o processo 0000993- 84. 2019. 8. 16. 0154, cuja audiência de instrução ocorreu em 08/02/2022, para retirar o alerta de paralisação.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?



Sim
2-ALVARÁS RPs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Constam 12 (doze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de retorno. Verificar com a Central de Mandados para regularização.
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
34
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
164
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
11
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



4
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0003188- 42. 2019. 8. 16. 0154 - 01/09/2021; 0002912- 16. 2016. 8. 16. 0154 - 22/09/2021
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 35
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 417
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0001499- 89. 2021. 8. 16. 0154 - 07/10/2021;

0001881- 53. 2019. 8. 16. 0154 - 04/11/2021;

0001017- 44. 2021. 8. 16. 0154 - 08/12/2021;

0001044- 32. 2018. 8. 16. 0154 - 08/12/2021;

0001714- 02. 2020. 8. 16. 0154 - 14/12/2021;

0002347- 13. 2020. 8. 16. 0154 - 16/12/2021;

0000056- 69. 2022. 8. 16. 0154 - 14/01/2022;

0000730- 18. 2020. 8. 16. 0154 - 01/02/2022;

0001784- 82. 2021. 8. 16. 0154 - 02/02/2022;

0002053- 58. 2020. 8. 16. 0154 - 08/02/2022

0001392- 45. 2021. 8. 16. 0154 - 10/02/2022.

Verificar com o Juízo para proceder a cobrança dos processos em carga acima de 100 (cem) dias.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Cumprir o comando judicial no processo 0000091- 29. 2022. 8. 16. 0154, expedido em 27/01/2022.

2-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
Na certidão geral, a Escrivania informou apenas a Inspeção realizada no ano de 2021. Informar as datas das 3 (três) últimas inspeções anuais.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
Livro nº 2.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste é unidade privada e provida regularmente (PCA 0002363- 72. 2009. 2. 00. 0000- CNJ), sob a



responsabilidade da Escrivã Alfreda Bogeski.

2. A Serventuária também está designada interinamente para responder pelo Ofício Distribuidor e Anexos, em conformidade com a Portaria 25/2018- Juiz e referendada pelo Conselho da Magistratura (SEI 0055161- 89. 2018. 8. 16. 6000).

3. Em continuidade ao trabalho apresentado nos últimos anos, a Escrivania manteve a gestão processual e funcional de qualidade. O quadro de funcionários é suficiente para o movimento existente na Comarca e verifica-se cumprimento ao manual de procedimentos editado pelo Juízo.

4. A Ouvidoria- Geral da Justiça não registrou nenhuma reclamação contra a Escrivania. Portanto, a recomendação é para manutenção da situação atualmente apresentada, com as adaptações que se fizerem necessárias para a efetividade da prestação jurisdicional.

5. Por fim, a Escrivania deve observar atentamente o rito previsto pela Instrução Normativa 012/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça, bem como o regramento do Decreto Judiciário 44/2009, acerca dos recolhimentos de custas e despesas processuais para os Fundos Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular 01/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o



acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 07 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

